



ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria
Fl. 165
Karine

Parecer nº 376/2019.

Processo Administrativo nº 2018/22.004.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA (fls. 66/146); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos na parte financeira (fls. 147); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela irregularidade na prestação de contas (fls. 159/160); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela irregularidade na prestação de contas em razão da não comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 156/158), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMAS (fls. 161/162), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela irregularidade das contas apresentadas, nos termos do artigo 72, III, b, da Lei 13.019/2014, devendo-se levar em conta a manifestação dos Gestores e Comissão de Monitoramento e Avaliação de fls. 150/152.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 06 de novembro de 2019.

Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B